



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DOS  
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Exmo. Senhor  
Dr. João Bezerra  
Chefe do Gabinete de S. Exa. a  
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

**Assunto:** Resposta à pergunta parlamentar n.º 1112/XV/1.ª

*Caro senhor,*

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta parlamentar em epígrafe, levar ao conhecimento de V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

O longo período de pandemia e isolamento, com as restrições impostas pelas autoridades em vários países, contribuíram para uma redução pronunciada no acesso dos utentes aos serviços consulares. Com a redução e/ou eliminação das restrições, verifica-se um acréscimo muito significativo no número e na tipologia de atos consulares, com reflexos, compreensíveis, na capacidade de resposta dos serviços. Sem prejuízo desta procura mais pronunciada, para a qual se têm implementado soluções, seja pelo alargamento de horários de atendimento, reforço dos serviços externos com maior pressão na procura, aumento do número de atendimentos e reafecção interna de trabalhadores, o Ministério dos Negócios Estrangeiros continua empenhado em prosseguir o reforço dos recursos humanos e tecnológicos dos seus Serviços Periféricos Externos (SPE).

Todos os postos consulares funcionam com agendamento prévio dos atos consulares seja (i) através do Portal das Comunidades centralizado na plataforma disponível no Portal das Comunidades Portuguesas, (ii) quer através do envio de email para o correio eletrónico institucional do posto consular, publicitado no Portal das Comunidades ou página web do posto consular (iii) ou por marcação por telefone, disponível no Portal das Comunidades ou página web do posto consular.

Sem prejuízo, todos os postos procedem ao atendimento no próprio dia, para a emissão de documentos de viagem de emergência (Título de Viagem Única e Passaporte Temporário) e para situações urgentes.

O agendamento varia conforme a disponibilização de vagas pelo posto consular e cada posto tem autonomia funcional, de acordo com os recursos humanos e técnicos disponíveis. A agenda pode ser libertada com periodicidade diária, semanal, quinzenal, mensal, bimensal ou trimestral. Como tal, o prazo de espera por agendamento é por isso, bastante variável.



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DOS  
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

As condições que subjazem ao pedido de aposentação de cada trabalhador surgem associadas a um conjunto específico de fatores – tempo contributivo, idade, data do pedido, entre outros – que por si só impedem uma determinação exata do número de funcionários que se aposentarão anualmente. No caso dos funcionários dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, onde se incluem os consulares, importa igualmente considerar as especificidades dos regimes de proteção social em que os trabalhadores estão inscritos. Em particular, embora a lei portuguesa que determina a idade normal de acesso à pensão de velhice, defina, para 2023 e 2024, que os trabalhadores tenham 66 anos e 4 meses à data do requerimento, os funcionários consulares contratados localmente podem estar abrangidos por outros regimes de proteção social, sujeitos a regras diferentes, conforme contemplado na lei do país onde se situa o posto no qual prestam serviço.

Ademais, embora o pedido de aposentação por velhice possa decorrer nos termos supracitados, a lei portuguesa admite que a caducidade do vínculo de emprego público se verifique num período posterior, isto é, até ao limite de 70 anos de idade.

Neste contexto, tendo como valor de referência, a idade atualmente definida pelo regime da segurança social portuguesa (66 anos e 4 meses), a previsão possível inclui dados de consulados e embaixadas, uma vez que a grande maioria das embaixadas dispõe de secções consulares. Excetuam-se, naturalmente, as poucas embaixadas que não disponham de secções consulares e os trabalhadores que, atendendo à especificidade das funções exercidas, não desempenhem tarefas de análise ou apoio ao trabalho consular (como é o caso de funcionários a desempenhar as funções de assistentes de residência). Assim, até 2028, prevê-se que cerca de 143 trabalhadores atingirão a idade normal de acesso à pensão de velhice.

A situação relativa ao quadro de recursos humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros é seguida atentamente, com base numa avaliação contínua das necessidades dos postos diplomáticos e consulares, por forma a garantir níveis de resposta adequados. Nesse sentido, no ano de 2023, foi autorizado o reforço de 133 trabalhadores para a rede diplomática e consular, abrangendo carreiras com diferentes graus de complexidade funcional, em número correspondente às saídas líquidas registadas no ano transato. Adicionalmente, foi criado um mecanismo automático que permite promover a substituição de funcionários afetos aos serviços periféricos que venham a cessar funções durante o ano de 2023. A implementação destas medidas está em curso, com a abertura progressiva dos respetivos procedimentos concursais.

Os seguintes Consulados Honorários (CH) têm competências alargadas, incluindo registo civil, notariado e operações de recenseamento eleitoral: Adelaide, Ajaccio, Andorra, Belfast, Bilbao, Brisbane, Clermont-Ferrand, Comodoro Rivadavia, Darwin, Guayaquil, Hamilton, Ho Chi Minh,



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DOS  
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Houston, Ilha do Sal, Istambul, Kingston, Manaus, Mbabane, Melbourne, Mombaça, Mónaco, Nassau, Natal, Nice, Niterói, Pelotas, Perth, Porto Seguro, Quelimane, Reiquejavique, Rouen, Santo Domingo, São Luis do Maranhão, St. Helier, Tours, Vitória, Waterbury-Naugatuck, Wellington, Winnipeg.

Os seguintes Consulados Honorários (CH) têm competências alargadas, abrangendo operações de recenseamento eleitoral: Accra, Amã, Assunção, Badajoz, Barcelona, Barquisimeto, Campo Grande, Ciudad Guyana/Puerto Ordaz, Edmonton, Georgetown, Karachi, Khartoum, Liège, Londrina, Los Teques, Malabo, Maracaibo, Maracay, Montpellier, Munique, Port Louis, Rosário, San Cristóbal, San José Costa Rica, St. John's.

O investimento no reforço dos recursos humanos da nossa Rede Diplomática e Consular tem sido constante, procurando-se, anualmente, promover abertura de procedimentos concursais com vista a alargar o número de trabalhadores e a renovar o quadro, com a contratação de jovens qualificados. Como referido supra, foram autorizados, em janeiro, procedimentos concursais para 133 trabalhadores.

Complementarmente, atendendo ao aumento da procura, pelas razões já identificadas, tem-se promovido o alargamento do período de atendimento ao público, apostado na realização de regulares presenças consulares, incluindo em países onde não dispomos de representação física, mas que estão integrados na área de jurisdição de Missões Diplomática.

No que respeita às alterações à Lei 23/2007 e da respetiva regulamentação, estas tiveram subjacente a necessidade de criar um enquadramento que fomente a mobilidade regulada, com processos menos burocráticos e morosos para os requerentes, mitigando assim os recursos dos cidadãos estrangeiros a intermediários. Também neste domínio, a negociação de Acordos Bilaterais de mobilidade laboral constitui uma mais-valia, potenciando a circulação de trabalhadores, a articulação entre as entidades públicas para identificar necessidades e facilitar os processos de contratação, reduzindo drasticamente os riscos associados às redes criminosas. Estes Acordos podem ainda englobar áreas de cooperação no domínio da formação profissional, em benefício do país de origem e de destino.

Acresce que, no âmbito do combate às redes de tráfico de seres humanos, tem-se aprofundado a cooperação entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e outras áreas governativas, podendo a presença, nas Missões Diplomáticas e nos postos consulares, de trabalhadores do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, do Instituto do Emprego e Formação Profissional ou da Segurança Social, contribuir para um mais eficaz combate às redes de tráfico de pessoas.



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DOS  
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

No que respeita ao eventual alargamento da rede diplomática e consular, cabe assinalar que a adequação da rede externa é objeto de monitorização permanente à luz da política externa de Portugal. Neste contexto, procedeu-se à abertura da Embaixada de Portugal na Costa do Marfim, encontra-se a decorrer o processo de abertura do Consulado-Geral de Portugal em Andorra, bem como a reestruturação da rede de Vice-Consulados.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Pedro Carneiro